

PORTARIA JUCERJA Nº 897

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **FERNANDA MATHIAS COSTA**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 19/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/037292-9, de 10/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4638, em 22/02/2010.

Art. 2º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ANALICE SCHENDEL KANTO**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 12/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/034226-4, de 05/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4634, em 19/02/2010.

Art. 3º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARIA DA GLÓRIA ESCOBAR SILVA**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 12/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/035255-3, de 08/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4635, em 19/02/2010.

Art. 4º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **RICARDO HYPOLITO DA SILVA PESSANHA**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 12/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/034341-4, de 05/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4636, em 19/02/2010.

Art. 5º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **CESAR ARNALDO BERNHARD CARDOSO**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 19/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/034173-0, de 05/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4639, em 22/02/2010.

Art. 6º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MÁRCIA ATÁLLA PIETROLUONGO**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 19/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/036772-0, de 09/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4641, em 22/02/2010.

Art. 7º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ANA BEATRIZ MIRANDA FERNANDES**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 19/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/035894-2, de 09/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4640, em 22/02/2010.

Art. 8º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ADRIANA CESCHIN RIECHE**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 19/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/037289-9, de 10/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4637, em 22/02/2010.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA